



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.015

De 02 de julho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 73/13-L,

De 13 de junho de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.975 de 24/06/13.

(De autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB e Rodrigo Nunes de Oliveira - DEM)

Dá denominação de Duilio Angiolucci à via com início na Rua Albertino de Castro Prestes e término em propriedade particular.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA DUILIO ANGIOLUCCI**” a via com início Rua Albertino de Castro Prestes e término em propriedade particular, a mesma conta com 140mts de comprimento e 12mts de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/07/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 2 de julho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 24/06/2013.

/ap.-

Google

Para ver todos os detalhes
use o link "Imprimir" ao lado

Dados cartográficos ©2013 Google, Maplink

